

DECRETO N.º 2.673, DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial para Diretoria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 2.568.774,32 e dá outras providências”

MARIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com artigo 3º da Lei Municipal nº 2.205, de 06/08/2025,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 2.137/2024, na Diretoria Municipal de Meio Ambiente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 2.568.774,32 (dois milhões, quinhentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), conforme abaixo:

02.00 – Poder Executivo

02.16.00 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

15.452.0008.2.110 – Limpeza Pública

677 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$393.970,05
678 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 78.116,19
679 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
680 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$126.562,68
681 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.915,00
682 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$842.447,52
683 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 39.475,00
684 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

17.512.0008.2.111 – Serviços de Água e Esgoto

686 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$336.395,92
687 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$107.611,04
688 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
689 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.720,00
690 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$341.087,62
691 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 21.111,95
692 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$186.422,16
693 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 7.012,64
694 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 28.000,00
695 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.926,55

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será por anulação total das dotações do orçamento vigente.

02.00 – Poder Executivo

02.11 – Dep. Municipal de Obras e Serviços

15.452.0006.2.036 – Limpeza Pública

365 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$393.970,05
366 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 78.116,19
367 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
368 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$126.562,68
369 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 14.915,00
370 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$842.447,52
371 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 39.475,00
372 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00

17.512.0006.2.039 – Serviços de Água e Esgoto

395 – 01 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$336.395,92
396 – 01 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$107.611,04
397 – 01 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
398 – 01 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 1.720,00
399 – 01 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$341.087,62
400 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	R\$ 21.111,95
401 – 01 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$186.422,16
402 – 01 – 3.3.90.40.00 – Serviços Tec. da Informação e Comunicação – PJ	R\$ 7.012,64
403 – 01 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	R\$ 28.000,00
404 – 01 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.926,55

Artigo 2º - O Plano Plurianual (PPA) será alterado nos Anexos II e III da Lei Municipal nº 1.922/2021; e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) será acrescentada nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 2.116/2024, do Programa – Agricultura e Meio Ambiente – Cód. 0008, à Ação: Limpeza Pública – Cód. 2.110, o valor de R\$ 1.505.486,44 (um milhão, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), e à Ação: Serviços de Água e Esgoto – Cod. 2.111, o valor de R\$ 1.063.287,88 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto Grande, 06 de agosto de 2025.

MARIO LUCIANO ROSA
Prefeito Municipal